

## CONDIÇÕES DE ADESÃO COMERCIANTE

#loulelocal

# Um CARNAVAL Especial

Acontece no Comércio Local.  
Habilite-se a prémios.

### Exmo. Sr. Comerciante

A Câmara Municipal de Loulé em parceria com a ACRAL - Associação de Comércio e Serviços da Região do Algarve irá realizar a campanha **“Um Carnaval Especial”** como forma de promover as compras no comércio local.

A Campanha **“Um Carnaval Especial”** destina-se aos consumidores, maiores de 18 anos, que fizerem as suas compras no comércio local do concelho de Loulé, nas lojas aderentes à iniciativa, entre o dia **18 de Fevereiro de 2022 e o dia 23 de Março de 2022.**

### Como aderir

**1** - O passatempo é extensivo a todos os comerciantes do concelho de Loulé que pretendam aderir, com as seguintes exceções:

- i. Estabelecimentos localizados em grandes superfícies comerciais ou centros comerciais;
- ii. Estabelecimentos de distribuição alimentar de média e grande dimensão;
- iii. Ginásios e outros serviços que tenham anuidades como principal forma de pagamento;
- iv. Hotelaria e alojamento local;
- v. Imobiliárias e outros similares, como empresas de construção ou de gestão de condomínios;
- vi. Postos de venda de combustível

Os estabelecimentos de restauração com os seguintes CAEs: 55111 a 55118, 55301 a 55306 e 55401 a 55406, também poderão aderir ao passatempo, excetuando-se:

- i. Estabelecimentos localizados em grandes superfícies comerciais ou centros comerciais;
- ii. Estabelecimentos de restauração integrantes de superfícies de distribuição alimentar;
- iii. Estabelecimentos de distribuição alimentar de média e grande dimensão.

Nos estabelecimentos aderentes não serão válidas as faturas/recibos correspondentes à venda de tabaco e jogos (raspadinhas, euromilhões, totoloto e outros jogos de sorte e azar).

São excluídos do passatempo os proprietários, seus familiares diretos e gerentes dos estabelecimentos comerciais e de restauração aderentes, que concorram com cupões dos próprios estabelecimentos.

**2** - A adesão dos estabelecimentos à campanha é gratuita. Os estabelecimentos aderentes deverão estar registados na plataforma [www.loulelocal.pt](http://www.loulelocal.pt). Caso não estejam, deverão registar-se previamente. Pode enviar um email para [comerciocal@cm-loule.pt](mailto:comerciocal@cm-loule.pt)

**3** - Para aderir, deverá preencher o formulário de adesão, assinar e entregar na Câmara Municipal de Loulé (Palácio Gama Lobo) ou enviar por email para [comerciocal@cm-loule.pt](mailto:comerciocal@cm-loule.pt)

**4** - Ser-lhe-á entregue um conjunto de cupões de participação para entregar aos clientes. Por cada 10€ de compras deverá entregar 1 cupão ao cliente. Será entregue o máximo de 10 cupões de participação por fatura e o cupão deve ser corretamente preenchido.

Exemplificando, numa compra entre os 10€ e os 19,99€ recebe um cupão, numa compra entre os 20€ e os 29,99€ recebe 2 cupões, e assim sucessivamente (máximo 10 cupões).

**5** - O comerciante deverá colocar o nome do estabelecimento nos vales, assinar ou colocar o carimbo de loja.

**6** - Os consumidores deverão depositar os cupões nos seguintes locais:

**Loulé** - Palácio Gama Lobo (Espanhóis) - 2ª a 6ª feira - 9h-13h/14-18h | Sábado: 9h-15h

Mercado de Loulé - Sábado: 9h-21h | Domingo a 6ª feira: 16h-21h

**Almancil** - Loja do Município - 2ª a 6ª feira - 9h-16h

**Quarteira** - Centro Autárquico - 2ª a 6ª feira - 9h-17h

**7** - O sorteio será realizado no Palácio Gama Lobo, em Loulé, às 11:00h, no dia **24 de Março**.

**8** - Na data acima mencionada, serão sorteados:

10 vales no valor de 250,00€

20 vales no valor de 150,00€

30 vales no valor de 100,00€

30 vales no valor de 50,00€

**9** - No sorteio apenas será considerado válido um prémio por participante.

**10** - Os consumidores premiados poderão descontar os vales de desconto nos estabelecimentos aderentes. Os estabelecimentos aderentes comprometem-se a aceitar os vales de compras que venham a ser apresentados pelos vencedores de cada sorteio no prazo referido no próprio vale.

**11** - Os vales podem apenas ser descontados em compras de valor igual ou superior ao dos vales apresentados, não havendo lugar a troco ou reembolso, e não podem ser convertidos em dinheiro. Pode ser usado mais do que um vale por compra. Os vales não podem ser descontados na aquisição de tabaco e jogos (raspadinhas, euromilhões, totoloto e outros jogos de sorte e azar).

**12** - As compras efetuadas com a utilização dos vales não dão direito a novo cupão de participação (no valor dos vales utilizados).

**13** - O comerciante deverá anexar os cupões à fatura/talão contabilístico referente à compra do cliente.

**14** - Para ser ressarcido do valor do desconto, o comerciante deverá passar uma fatura/talão contabilístico ao cliente do valor total, deverá efetuar um duplicado do mesmo documento, agrafar os vales de desconto e fazer chegar à ACRAL - Associação de Comércio e Serviços da Região do Algarve, juntamente com o documento IBAN da empresa/empresário em que se consiga atestar que o documento pertence à empresa/empresário. O pagamento será efetuado por transferência bancária.

Os comerciantes poderão deixar os documentos nos seguintes balcões, sendo que a autarquia fará chegar à ACRAL:

- **Loulé** - Palácio Gama Lobo
- **Almancil** - Loja do Município
- **Quarteira** - Centro Autárquico

**15** - Os vales de desconto premiados só podem ser descontados até ao final de junho de 2022.

Contatos:

**Câmara Municipal de Loulé**

Palácio Gama Lobo,

Rua Nossa Senhora de Fátima, 8100-259 Loulé

Email: [comerciolocal@cm-loule.pt](mailto:comerciolocal@cm-loule.pt)

Telefone: 289 400 829

**ACRAL - Associação de Comércio e Serviços da Região do Algarve**

Rua Dr. José de Matos n. 58 A.

8000-502 Faro

Telefone: 289 887 130 | Móvel: 919 195 561

Email: [secretariadodirecao@acral.pt](mailto:secretariadodirecao@acral.pt)

NIF: 501 090 665

**LOULELOCAL.PT**